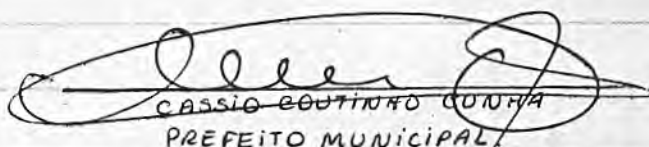


Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

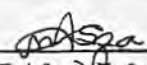
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aréas, 02 de junho de 1982.

Confere com o Original
32 / 05 / 82


CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura,
data supra.


M^{te} MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA GERAL.

Lei nº 608 de 15 de julho de 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas com obras de construção da piscina, reforma de praças e reforma no campo de futebol".

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aréas, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor total de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para fazer as obras discriminadas nas dotações abaixo

2. Executivo

2.7	- Serviços municipais	
4110	- Obras e Instalações	
08462241.05	- Construção de Vestiário e muro no campo de futebol	R\$ 500.000,00
08462281.06	- Obra de complementação da piscina	R\$ 1.000.000,00
10583281.07	- Reforma na Praça Nove de Julho e Senhor Bom Jesus	R\$ 1.000.000,00
	Total	R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos recebidos da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruás, 15 de julho de 1982.


CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Compare com o Original
31 / 05 / 93

Lei nº 609 de 20 de Outubro de 1982.

"Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Aruás, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 1983".

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito Municipal de Aruás, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do município de Aruás, para o exercício financeiro de 1983,